



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 36/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ao Senhor (a) Dirigentes do:

Instituto Universidade Virtual - IUUVI, Campus da UFC em Crateús, Núcleo de Pesquisas e Estudos Regionais

Com Cópia: Aos Coordenadores de Projetos

Assunto: **Relação de Termos de Execução Descentralizada - TED's com proximidade de encerramento da vigência**

Senhor (a) Dirigente e Senhor (a) Coordenador(a),

1. Considerando a proximidade de encerramento de vigência dos termos de execução descentralizada (TEDs), relacionados no quadro abaixo, solicita-se sua análise e manifestação acerca da necessidade de prorrogação dos referidos termos juntos aos órgãos financiadores dos respectivos projetos, a saber:

TED	OBJETO	VIGÊNCIA INICIAL	VIGÊNCIA FINAL	COORDENADOR	LOTAÇÃO
6663	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RED PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	21/11/2017	30/06/2021	José Aires de Castro Filho	Instituto Universidade Virtual - IUUVI
7494	AQUISIO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO CAMPUS DE CRATES	16/07/2018	13/07/2021	Lívio Antônio Melo Freire	Campus da UFC em Crateús
4064/2016	OFERTAR DISCIPLINAS REGULARES DOS SEMESTRES 50 E 60, 90 E 100 DOS NOVE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA.	06/10/2016	30/09/2021	Ernesto Trajano de Lima Neto	Instituto Universidade Virtual - IUUVI
10027/2020	APOIO à SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO PNAE	04/12/2020	30/09/2021	José Arimateia Barros Bezerra	Núcleo de Pesquisas e Estudos Regionais
4064/2016	UAB (SIMEC)	06/10/2016	30/09/2021	Ernesto Trajano de Lima Neto	Instituto UFC Virtual

2. Cabe destacar que caso haja interesse na prorrogação do TED, informa-se que deverá ser iniciado um processo administrativo específico no SEI, **no prazo máximo de 30 dias antes do encerramento da vigência do referido termo**, a fim de viabilizar a solicitação junto ao órgão concedente do recurso, bem como a prorrogação da vigência contratual, nos casos dos TEDs possuírem contratos administrativos.

3. Caso não haja interesse em efetuar a prorrogação do Termo de Execução Descentralizada, é igualmente importante a manifestação do Coordenador do projeto acerca desse posicionamento.

4. Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Contratos e Convênios, no e-mail: [cconv@proplad.ufc.br](mailto:cconv@proplad.ufc.br) e [dpcon@proplad.ufc.br](mailto:dpcon@proplad.ufc.br)

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 17/06/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2011237** e o código CRC **5CF04713**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>